

Foi hoje publicado em Diário da República o Despacho que homologa a tabela de preços de bilheteira. Esta tabela, agora aprovada, procede à revisão do regime de gratuidade dos Museus, Monumentos e Palácios Nacionais e atualiza a bilheteira dos equipamentos sob gestão da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP, E.P.E.).

O novo regime de gratuidade, em vigor desde agosto deste ano, tendo já beneficiado mais de 300 mil pessoas, permite aos cidadãos residentes em território nacional visitar gratuitamente os equipamentos tutelados pela MMP, E.P.E., em 52 dias por ano, em qualquer dia da semana, e não apenas aos domingos e feriados. A MMP, E.P.E., é assim parte essencial no cumprimento do objetivo político de garantir um acesso mais amplo e inclusivo à cultura.

O Despacho procede ainda à harmonização dos preços de bilheteira dos museus, monumentos e palácios anteriormente geridos pelas extintas Direção-Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura, tornando-os mais legíveis, e atualiza o valor dos ingressos tendo em conta o aumento da atividade turística e a consequente necessidade de garantir a preservação e salvaguarda do património.

O preçário é revisto no sentido de uniformizar e padronizar os diversos valores anteriormente praticados, estabelecendo-se condições de ingresso de acordo com a tipologia dos equipamentos. Assim sendo, passam a considerar-se três níveis distintos de bilhete normal: preço máximo (15€), aplicável a monumentos inscritos na lista do Património Mundial da UNESCO e equipamentos com coleções nacionais e de referência internacional de elevada procura e situados em zonas de maior pressão turística; preço intermédio (10€), aplicável a equipamentos com coleções nacionais situados em zonas de menor pressão; e preço mínimo (5€), para todos os restantes museus e monumentos. A única exceção é em relação ao valor de entrada no Mosteiro dos Jerónimos, alvo de intensíssima procura, de modo a garantir o seu adequado funcionamento e manutenção.

Estamos certos de que este é um passo no sentido da valorização, salvaguarda e difusão dos nossos Museus, Monumentos e Palácios como bens culturais, com valor legível para o público de forma fácil e intuitiva, valor esse que tem aderência na tipologia dos equipamentos e que evidencia também como as modalidades de acesso gratuito representam algo a que corresponde um valor que o Estado põe ao dispor da comunidade a favor desta.

A tabela de preços de bilheteira produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.